



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2255/1997		
Ementa ALTERA LEI 1.594/88 QUE CRIA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.		
Data da Norma 08/10/1997	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2255/1997
Fls. 2/2

LEI Nº 2.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.310/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 6º da lei 1.594, de 06 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - O SAMS será administrado por um Diretor que deverá recair em profissional com formação universitária na área da saúde”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 1997.

ALTERANDO	
A	
Lei n.º 1594 em 06/10/1988	
Lei n.º _____ em _____	____/____
Lei n.º _____ em _____	____/____
Lei n.º _____ em _____	____/____

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo